



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 9500

LEI Nº 563/2023

DE 17/02/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.1.707.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil Reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02		PODER EXECUTIVO	
02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.11.02		OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0023.1.0XX MODERNIZ. ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INST. PONTOS DE INTERNET			Crédito Especial
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	R\$
4.4.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F: 02 - Estado)	1.000.000,00
44.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F:01)	108.000,00

15.451.0023.1.0XX CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	R\$
---------------------	-------	---------------	-----



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 9500

4.4.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F: 02 – Estado – Conv.n. 100402/22)	100.000,00
44.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F:01)	86.000,00

TOTAL DA UNIDADE	1.294.00,00
-------------------------	--------------------

.02	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.1.0XX REFORMA DE TELHADO E CALHAS PS “Dr. Renato C. Ribeiro” **Crédito Especial**

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	R\$
4.4.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F: 02 – Estado – Conv. 102002/22)	400.000,00
44.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F:01)	13.000,00

TOTAL DA UNIDADE	413.000,00
-------------------------	-------------------

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	1.707.000,00
---	---------------------

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação: no valor de R\$.1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c. § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, oriundo de receita dos seguintes Convênios:

- Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Modernização da Iluminação Pública, Instalação de Pontos de Internet no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Convênio firmado com o Governo Federal para Construção e Drenagem de Águas Pluviais (F: 05 – União – Conv.n. 100402/22), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Convênio firmado com o Governo Federal para Reforma de Telhado e Calhas de Posto de Saúde “Dr. Renato C. Ribeiro” (F: 05 – União – Conv. 102002/22), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

II- Superávit Financeiro, no valor de R\$.207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Suplementar no valor de R\$.400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

.02	PODER EXECUTIVO
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009.2.011 ENSINO FUNDAMENTAL

Crédito Especial

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	R\$
3.3.90.32.00	89	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (F: 05.282.0000)	400.000,00

TOTAL DA UNIDADE			400.000,00
------------------	--	--	------------

Art. 5º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, abertos pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- A ação de governo criada na tabela do art. 4º da lei municipal nº 552/23 de 25 de janeiro de 2023, fica renumerada e redenominada como:

DE:

10.301.0013.2.014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE

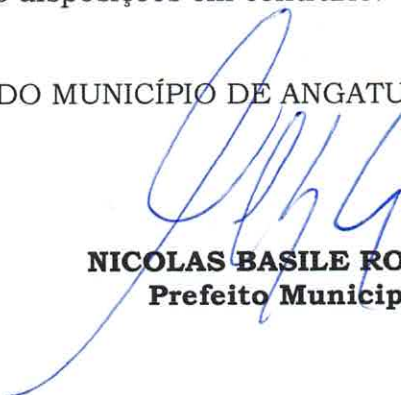
PARA:

10.301.0013.2.050 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE - COVID

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal